

Ordenação dos candidatos	Nome	Valores
11.º	Maria José Antunes Pereira	10,97
12.º	Ana Cristina Pedrosa Gonçalves Roque	10,65
Referência C		
1.º	Mário Rui Ribeiro de Carvalho	16,35
Referência D		
1.º	Mário Rui Ribeiro de Carvalho	12,57

6 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Doutor Eurico Castro Alves*.

206761916

Aviso n.º 2858/2013

Por despacho de 19-12-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 19372/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, para aquisição direta aos produtores, grossistas e importadores de medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade GPSaúde — Sociedade Gestora do Centro de Medicina e Reabilitação do Sul, S. A., para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas no Sítio das Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel.

13 de fevereiro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

206774925

Aviso n.º 2859/2013

Por despacho de 07-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a GPSaúde — Sociedade Gestora do Centro de Medicina e Reabilitação do Sul, S. A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre E, 10.º, Sala A, 1600-209 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas no Sítio das Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13 de fevereiro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

206774885

Aviso n.º 2860/2013

Por despacho de 07-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Diaverum — Investimentos e Serviços, L.ª, com sede no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, Edifício 4, Escritório 2 C, 2710-089 Sintra, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes em tratamento regular de substituição da função renal nas suas instalações sitas na Rua de Timor, n.º 10, 2745-225 Queluz, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13-02-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

206774869

Aviso n.º 2861/2013

Por despacho de 07-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A., com sede social em S. Martinho do Bispo, 3045-016 Coimbra, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas no Parque Industrial de Taveiro, Lote n.º 44, 3045-504 Coimbra, sendo

esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13-02-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

206774811

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extrato) n.º 3146/2013

Por despacho de 12 de fevereiro de 2013, do Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Professor Doutor Luís Filipe Barreto, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 124/99, do Estatuto da Carreira de Investigação, é nomeada definitivamente a Doutora Isabel Alexandra Murta Pina, Investigadora Auxiliar do quadro do CCCM, I. P.

12 de fevereiro de 2013. — O Presidente, *Luís Filipe Barreto*.

206774763

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 2862/2013

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 11 de outubro de 2010, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada a alteração do n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 18 133/2009 (2.ª série), de 5 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Condução de Obra na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, nos termos do anexo ao presente despacho.

12 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18 133/2009 (2.ª série), de 5 de agosto

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

a) Candidatos titulares da habilitação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas;

b) Candidatos titulares das habilitações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Aplica-se o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (cf. n.º 9 do anexo).

206771636

Aviso n.º 2863/2013

Torna-se público que, por despacho, de 7 de fevereiro de 2013, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte, foi autorizada a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe sitas no Edifício do Paço, na Rua do Paço, em Penafiel, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Os ciclos de estudos devem ter sido acreditados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior tendo como pressuposto os recursos humanos não docentes, as instalações e os equipamentos do edifício;

b) Os ciclos de estudos devem ser ministrados exclusivamente em Penafiel.

19 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vitor Magriço*.

206771652